



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/11/2021

Jornal AMP

Página 783

Edição 2398

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.687/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.36.00(58)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00(66)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.40.00(119)-000	Serviços de Tecnologia da informação e comum. – P. J.	R\$ 2.600,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00(185)-000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00(209)-000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.40.00(213)-000	Serviços de Tecnologia da informação e comum. – P. J.	R\$ 300,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.32.00(233)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.93.00(293)-303	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00

✱



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.36.00(538)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.40.00(541)-000	Serviços de Tecnologia da informação e comum. – P. J.	R\$ 4.400,00

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. E TURISMO</b>	
<b>11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.30.00(597)-000	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00(601)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.300,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(48)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.33.00(114)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.600,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(146)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00(147)-000	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00(148)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00(149)-000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.32.00(210)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00(211)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.300,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(232)-000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.48.00(292)-303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.14.00(532)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.400,00
3.3.90.33.00(537)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.50.41.00(595)-000	Contribuições	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 65.300,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal